

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERLEUCINA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.306,00 (três mil e trezentos e seis reais)

Ao 21º dia do mês de setembro de 2023, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INTERLEUCINA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INTERLEUCINA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

INTERLEUCINA 2

ESPECIFICAÇÕES:

- Proteína recombinante humana Interleucina 2;
- Suplemento para cultivo de células humanas hematopoiéticas;
- Liofilizado, reconstituição em água ou tampão fosfato-salino (PBS);
- Pureza superior a 97% (SDS-PAGE);
- Atividade específica igual ou superior a 5×10^6 unidades/mg;
- Dose efetiva (DE50): $\leq 0,25$ ng/mL;
- Sem componentes de origem animal (xenofree);
- Nível de endotoxina menor que 0,10 EU por micrograma de proteína;
- Isento de micoplasma;

QUANTIDADE: 2 (dois) frascos com 50ug cada

VALOR LIMITE UNITÁRIO: R\$ 1.653,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

VALOR LIMITE TOTAL: R\$ 3.306,00 (três mil e trezentos e seis reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BD – cotacaobdb@bd.com
- 2) Funpec – peprotech@funpecrp.com.br
- 3) Induslab – cotacoes@induslab.com.br, induslab@induslab.com.br
- 4) Interprise – comercial04@interprisebrasil.com.br, parana@interprise.com.br
- 5) Merckgroup – [vendas36@merckgroup.com](mailto: vendas36@merckgroup.com)
- 6) Pensabio – comercial@pensabio.com.br
- 7) Sartorius – fabiana.pimentel@sartorius.com, mariana.costa@sartorius.com
- 8) Thermofisher – customerservice.br@thermofisher.com,
denis.dias@thermofisher.com, ligia.kalb@thermofisher.com



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

4 – DO ITEM ÚNICO – INTERLEUCINA 2

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DE RIBEIRÃO PRETO - FUNPEC-RP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.826.451/0001-13, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.856,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.605,86 (dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) SARTORIUS DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.437.141/0001-64, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 22.902,28 (vinte e dois mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DE RIBEIRÃO PRETO - FUNPEC-RP** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DE RIBEIRÃO PRETO - FUNPEC-RP** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo de aquisição.

4.4. Do Julgamento

4.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DE RIBEIRÃO PRETO - FUNPEC-RP** LOGROU VENCEDORA para fornecimento das 02 (duas) unidades do item objeto do presente processo de aquisição pelo valor unitário de **R\$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais)** e total de **R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**.

4.5. Da Entrega e das Condições de Pagamento

4.5.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar os itens de em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, podendo haver entrega fracionada considerando estoque do fornecedor no ato do pedido.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

4.5.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e serão realizadas no seguinte endereço: AV. SILVA JARDIM, 1632, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR – CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.

4.5.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

4.5.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

4.5.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

4.5.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.5.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4.5.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

4.5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

4.5.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

6 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Luana Leal

Analista de Licitações

